



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII/2.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 8.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

«Artigo 8.º-A

Indemnização compensatória para a Agência Lusa

- 1 – No ano de 2017 a indemnização compensatória para a Lusa – Agências de Notícias de Portugal, S.A., terá o valor de € 15 838 365.
- 2 – Os mapas orçamentais da presente lei são alterados em conformidade com o disposto no número anterior.»

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,